

GRUPO COSAMPA	PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL	
	Identificação Cosampa:	PGA – PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL
	Item da Norma: 6.1.2 Aspectos Ambientais; 6.1.3 Requisitos legais e outros requisitos; 8.1 Planejamento e controle operacional;	

Histórico do Documento					
Data	Revisão	Motivo da Revisão	Elaboração/ Revisão	Avaliação	Aprovação
17/09/2025	00	Emissão Inicial	Lucas Gurgel	Jamylle Barreto	Jamylle Barreto

Código	PGA
Revisão	00
Data Início	31/01/2025
Data Revisão	31/01/2025

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. REFERÊNCIAS.....	3
3. TERMOS E DEFINIÇÕES	3
4. ESTRUTURA DA EQUIPE E RESPONSABILIDADES	4
4.1. Coordenador de Meio Ambiente.....	4
4.2. Técnico de Meio Ambiente.....	4
5. REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS	4
6. ASPECTOS E IMPACTOS AMBIENTAIS	6
7. GESTÃO DE RESÍDUOS	6
7.1. Gestão de Efluentes.....	8
7.2. Gestão de Recursos Naturais	8
7.3. Emissões Atmosféricas e Qualidade do Ar	9
7.3.1. Controle de Fumaça Preta	10
7.3.2. Controle de Emissão de Materiais Particulados	10
7.4. Gerenciamento de Ruídos.....	10
7.5. Emergências Ambientais.....	11
8. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTOS	11
8.1. Comunicação.....	11
8.2. Treinamento e Conscientização	11
9. PROGRAMAS AMBIENTAIS	11
10. DOCUMENTOS REFERENCIADOS.....	Erro! Indicador não definido.
• GC-PG-15- Aspectos e Impactos Ambientais	Erro! Indicador não definido.

Código	PGA
Revisão	00
Data Início	31/01/2025
Data Revisão	31/01/2025

1. OBJETIVO

Este documento tem por objetivo estabelecer critérios, diretrizes e procedimentos a serem aplicados para a execução dos serviços de construção civil, buscando realizar uma obra de maneira ecologicamente correta e economicamente viável, pautada na adoção de ações que estabeleçam uma relação entre o uso de tecnologias que interfiram o mínimo possível no ambiente, bem como a utilização de materiais ecoeficientes, redução do consumo de recursos naturais e uma correta gestão dos resíduos gerados.

2. REFERÊNCIAS

- Lei nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente;
- Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Lei nº 9.605/1998 – Lei de Crimes Ambientais;
- Resolução CONAMA nº 001/1986 – Avaliação de Impacto Ambiental;
- Resolução CONAMA nº 237/1997 – Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA nº 307/2002 – Gestão de Resíduos da Construção Civil;
- Resolução CONAMA 275/2001 – Código de cores e identificação da coleta seletiva;
- Resolução CONAMA 430/2011 – Condições e padrões de lançamento de efluentes;
- Leis, Resoluções, Decretos e Normas Estaduais e Municipais.

3. TERMOS E DEFINIÇÕES

- **PGA:** Plano de Gestão Ambiental;
- **Aspecto Ambiental:** Elemento das atividades, produtos ou serviços de uma Organização que interage ou pode interagir com o meio ambiente;
- **Impacto Ambiental:** Modificação do meio ambiente, tanto adversa como benéfica, total ou parcialmente resultante dos aspectos ambientais de uma organização;
- **LAIA:** Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais;
- **Requisitos Legais:** Leis, resoluções, normas e requisitos técnicos e legais das esferas municipal, estadual e federal;
- **FDS:** Ficha com Dados de Segurança do produto químico;
- **PGRSE:** Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes.

Código	PGA
Revisão	00
Data Início	31/01/2025
Data Revisão	31/01/2025

4. ESTRUTURA DA EQUIPE E RESPONSABILIDADES

A composição da equipe de Meio Ambiente do Grupo Cosampa seguirá conforme acordado em contrato, para atendimento às diretrizes legais e estabelecidas entre as partes.

Em projetos de implantação de obras de estradas, em geral a equipe de Meio Ambiente tem as seguintes atribuições:

4.1. Coordenador de Meio Ambiente

- Responsável técnico pela execução e fiscalização da implantação deste plano;
- Gestão da equipe ambiental (Técnicos, auxiliares, encarregados e ajudantes de Meio Ambiente);
- Fornece, mediante solicitação, qualquer documentação ambiental certificando o cumprimento dos pontos deste Plano;
- Responsável por solicitar, junto à equipe de produção e Gestão do Contrato, a aquisição de materiais e serviços necessários à deste plano;
- Elaboração dos Relatórios previstos neste Plano, bem como os controles, reportes e rotinas estabelecidas;

4.2. Técnico de Meio Ambiente

- Responsável pela execução das ações de gerenciamento de resíduos aplicáveis na obra;
- Acompanhamento do sistema de tratamento dos efluentes líquidos gerados na obra, minimizando os potenciais riscos de contaminação do solo e dos recursos hídricos;
- Responsável por desenvolver, conduzir e aplicar os eventos, treinamentos e campanhas de educação ambiental junto aos colaboradores do projeto;
- Responsável por elaborar os relatórios periódicos previstos nesse e nos demais procedimentos ambientais ligados ao projeto para fins de controle, geração de indicadores e envio ao contratante;
- Responsável por aplicar e disseminar as ações relacionadas aos aspectos e impactos ambientais do projeto;
- Responsável pela execução das inspeções ambientais de campo, bem como acompanhamento e condução das tratativas cabíveis;
- Responsável por acompanhar e suportar as equipes de campo no âmbito da realização de suas atividades de limpeza, mitigação de ocorrências ambientais e demais demandas relacionadas ao Meio Ambiente;

5. REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

O **Grupo Cosampa** mantém seu compromisso em atender a todos os requisitos legais e normativos aplicáveis, bem como atender às condicionantes previstas nas licenças e autorizações diretamente ligadas à empresa, bem como as demais ligadas ao empreendimento.

Código	PGA
Revisão	00
Data Início	31/01/2025
Data Revisão	31/01/2025

Todas as atividades a serem realizadas, das que **não** estejam previstas no escopo das licenças e autorizações fornecidas pelo cliente, deverão passar por análise da equipe de Meio Ambiente, a fim de identificar se haverá necessidade de solicitação de licença/autorização junto aos órgãos ambientais competentes, de modo que nenhuma das atividades realizadas estejam em desconformidade com os requisitos legais aplicáveis em quaisquer das esferas (municipal, estadual e federal).

Haverá um controle de todos os diplomas legais ligados a atividades do **Grupo Cosampa**, tanto direta (Grupo Cosampa) como indiretamente (Terceiros fornecedores de serviços e materiais), no intuito de acompanhar o vencimento e os prazos de todos os documentos pertinentes.

Os documentos terão a validade monitorada conforme **Controle de Diplomas Legais de Fornecedores**, cujo controle será mensalmente atualizado pela equipe de Meio Ambiente, onde deverá constar minimamente:

- Empresa detentora do diploma legal;
- CNPJ;
- Tipo do Diploma (Licença Ambiental, Autorização, Outorga, Certificado, Alvará, etc.);
- Atividade / Produto / Serviço;
- Assiduidade (Rotineiro ou Pontual);
- Data de emissão;
- Data vencimento;
- Status do documento;
- Quantidade de dias faltantes para expirar;

De igual modo, haverá o controle de todas as condicionantes pertinentes às licenças e autorizações ambientais diretamente ligadas ao projeto, que sejam de responsabilidade do **Grupo Cosampa**. O controle deverá ser atualizado mensalmente pela equipe de Meio Ambiente, conforme **Formulário de Controle de Condicionantes Ambientais**, contendo minimamente as seguintes informações:

- Empresa detentora do diploma;
- Tipo do Diploma (Licença Ambiental, Autorização, Outorga, Certificado, Alvará, etc.);
- Número de identificação do diploma;
- Descrição da condicionante;
- Prazo para cumprimento da condicionante;
- Status;

OBS: Deverão ser consideradas no controle de condicionantes apenas aquelas condicionantes que venham a requerer alguma ação específica, assim como aquelas que estejam vinculadas a um prazo.

Código	PGA
Revisão	00
Data Início	31/01/2025
Data Revisão	31/01/2025

6. ASPECTOS E IMPACTOS AMBIENTAIS

O Levantamento dos Aspectos e Impactos ambientais deverá ser realizado para cada atividade executada no empreendimento, seguindo conforme diretrizes do **GC-PG-15- Aspectos e Impactos Ambientais**, onde deverá ser avaliado de forma detalhada cada cenário e estabelecido os controles pertinentes a cada impacto identificado, destacando ainda aqueles de maior criticidade ou de maior potencial poluidor.

O LAIA – Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais deverá ser elaborado seguindo minimamente os passos abaixo:

- **Identificação das atividades;**
- **Identificação dos aspectos ambientais;**
- **Identificação dos impactos ambientais relacionados a cada aspecto;**
- **Análise e detalhamento dos impactos listados;**
- **Definição de medidas de controle e mitigatórias;**
- **Divulgação e treinamento das equipes envolvidas;**

O Levantamento deverá ser divulgado à todas as equipes de campo, através de treinamentos, Diálogos de grupo, exposição em murais e quadros de aviso das áreas de apoio e de vivência, dentre outras formas cabíveis a cada local, e mantido atualizado, conforme previsto no **GC-PG-15- Aspectos e Impactos Ambientais**.

A planilha do LAIA, assim como o procedimento relacionado deverão ser revisados sempre que for observada alguma alteração no escopo das atividades e/ou no cenário mapeado. Logo após, deverão também passar por divulgação junto aos colaboradores envolvidos nas atividades que foram afetadas.

7. GESTÃO DE RESÍDUOS

O **Grupo Cosampa**, se compromete em realizar uma correta gestão dos resíduos sólidos gerados durante a etapa de execução do **Empreendimento**, prezando sempre pelo melhor aproveitamento de todos os resíduos gerados, reduzindo ao máximo os impactos adversos causados por essa geração.

Em virtude do porte do projeto, bem como do potencial de aproveitamento de maior parte dos resíduos que serão gerados, o **Grupo Cosampa** irá priorizar o reaproveitamento dos resíduos junto às comunidades do entorno do projeto, de modo que sejam aproveitados ao máximo e, com isso, possam contribuir para o desenvolvimento sustentável.

A destinação dos resíduos deverá seguir o preceito dos **4R's**:

- **REDUZIR:** Reduzir a quantidade de resíduos a serem gerados, trabalhando assim em um melhor planejamento das atividades, de modo que se possa otimizar os recursos e materiais necessários;

Código	PGA
Revisão	00
Data Início	31/01/2025
Data Revisão	31/01/2025

- **REUTILIZAR:** Buscar a reutilização e o reaproveitamento dos resíduos ainda em seu estado atual, sem a necessidade de processamento;
- **RECICLAR:** Os resíduos que não se enquadrarem nas etapas anteriores deverão ser destinados preferencialmente para fins de reciclagem, de forma que retornem ao ciclo produtivo após seu processamento;
- **REPENSAR:** Questionar as escolhas, revisar constantemente os valores e atitudes, reconsiderar os comportamentos e refletir sempre, pensando em soluções e alternativas mais sustentáveis;

Todos os resíduos gerados no projeto passarão pelo ciclo:



O acondicionamento, bem como o armazenamento temporário dos resíduos deverá seguir o esquema padrão de cores da coleta seletiva, estabelecido pela resolução CONAMA 275/2001, seguindo o padrão de identificação abaixo:

COR DO COLETOR	TIPO DE RESÍDUO
AZUL	PAPEL / PAPELÃO
VERMELHO	PLÁSTICO
AMARELO	METAL
VERDE	VIDRO
PRETO	MADEIRA
CINZA	ORGÂNICO
MARROM	NÃO RECICLÁVEIS DIVERSOS
LARANJA	CONTAMIANDOS / PERIGOSOS
BRANCO	AMBULATORIAIS / HOSPITALARES

O **PGRSE – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes** será o documento de referência para condução do processo de gestão dos resíduos da obra, contendo todas as informações acerca da metodologia de gerenciamento, as opções de destinação, logística de coleta, triagem e armazenamento temporário, além de uma série de outras diretrizes fundamentais ao processo em questão.

Código	PGA
Revisão	00
Data Início	31/01/2025
Data Revisão	31/01/2025

7.1. Gestão de Efluentes

Os efluentes sanitários gerados no canteiro, áreas de manutenção, ambulatório e refeitórios, serão tratados em conformidade com o que consta detalhado no **PGRSE – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes**.

Os efluentes serão classificados conforme sua fonte geradora e, para cada tipo de fonte geradora será estabelecido uma tratativa. Para o **Empreendimento** serão consideradas as seguintes fontes geradoras:

- Canteiro Administrativo;
- Refeitório;
- Sanitários Químicos;
- Oficina de manutenção e dique de lavagem;
- Residuais de bacias de contenção e caixas SAO;

Todos os efluentes serão tratados de forma a evitar quaisquer danos ao meio ambiente, bem como possíveis riscos à saúde humana.

7.2. Gestão de Recursos Naturais

A gestão dos recursos naturais possui fundamental importância para garantir as fontes de recursos para os presentes e para as futuras gerações.

Há de se observar que a captação de recursos naturais, além de ser de fundamental importância para o desenvolvimento de projetos de pequeno, médio e grande porte, também têm se tornado alvo de grande preocupação no cenário mundial, o que ressalta ainda mais a extrema necessidade de captar estes recursos de forma sustentável, responsável, legal e consciente.

Dentre os principais recursos a serem captados para a execução do **Empreendimento**, pode-se destacar:

- Água bruta;
- Areia;
- Brita;
- Cascalho;
- Calcário;
- Argila;
- Madeira;
- Derivados do petróleo em geral;

No intuito de garantir a preservação dos recursos, bem como a sustentabilidade dos negócios e a preservação do Meio Ambiente, o **Grupo Cosampa** adotará critérios de contratação para produtos, serviços e materiais, garantindo que todas as suas aquisições sejam realizadas junto a fornecedores devidamente qualificados legalmente, portando as licenças e autorizações necessárias para cada produto / serviço, priorizando sempre os fornecedores locais e o desenvolvimento regional.

Código	PGA
Revisão	00
Data Início	31/01/2025
Data Revisão	31/01/2025

De modo geral, se tratando dos principais recursos a serem consumidos, sua aquisição e/ou captação direta estará ligada à regularidade dos seguintes documentos, conforme tabela a seguir:

Tabela 1: Critérios de aquisição de produtos

ITEM	DOCUMENTO
Água Bruta	• Outorga de Captação e/ou uso; • Licença Ambiental para fornecimento; • Alvará de Localização e Funcionamento; • Alvará Sanitário;
Água Potável	• Outorga de Captação e/ou uso; • Laudo de potabilidade; • Licença Ambiental para fornecimento;
Jazidas (areia, brita, cascalho, calcário, argila, etc.)	• CTF Ibama; • Licença Ambiental; • Registro válido ANM;
Combustíveis (Posto fixo)	• CTF Ibama; • Licença Ambiental; • Registro válido ANP;
Combustível (Caminhão comboio)	• CTF Ibama; • Modal Rodoviário Ibama; • Registro Válido ANP; • Registro válido RNTRC; • Licença Ambiental; • Plano de Emergência de Transporte;
Madeira	• CTF Ibama; • Licença Ambiental; • Certificado DOF Ibama;

As notas fiscais de todos os produtos adquiridos, provenientes de fonte natural passarão também pelo controle da equipe de Meio Ambiente.

7.3. Emissões Atmosféricas e Qualidade do Ar

Em se tratando de obras de implantação de parques solares, uma das grandes preocupações e ponto de atenção especial é a qualidade do ar, que é influenciada diretamente pela ação das máquinas e equipamentos, veículos, intensa movimentação, alteração do cenário paisagístico da região, dentre outras questões, em virtude da influência devido a emissão de gases poluentes provenientes da combustão de máquinas e equipamentos automotores, material particulado disperso, em virtude da alta movimentação de veículos e equipamentos.

Código	PGA
Revisão	00
Data Início	31/01/2025
Data Revisão	31/01/2025

Diante deste cenário, o **Grupo Cosampa** adota uma série de medidas e critérios para mitigar os impactos causados ao Meio Ambiente e à saúde humana e, principalmente, reduzir o volume destas emissões, adotando uma pega mais sustentável e responsável durante a execução do projeto, conforme detalhado a seguir.

7.3.1. Controle de Fumaça Preta

Será realizado periodicamente em todos os veículos e equipamentos a diesel o teste de fumaça preta, com o uso da Escala de Ringelmann tipo reduzido. O teste será realizado pela equipe de Técnicos de Meio Ambiente e os resultados serão compilados em uma planilha de controle.

Mediante validação do teste, o equipamento receberá um adesivo e o registro com a data da testagem. Caso o teste acuse inconformidade, a manutenção será acionada imediatamente e o equipamento deverá seguir para manutenção corretiva.

7.3.2. Controle de Emissão de Materiais Particulados

Para reduzir a emissão de particulados diversos e poeira, bem como conforme acordado em contrato, poderá ser adotada a metodologia de aspersão através de caminhões pipa, que circularão diariamente nas áreas mais críticas e acessos da obra.

Materiais e produtos que possam “soltar” particulados serão armazenados em local coberto e protegido contra intempéries, podendo também ser adotado o uso de lonas para cobrir e proteger os materiais.

7.4. Gerenciamento de Ruídos

Em decorrências das atividades pesadas que serão desenvolvidas na obra, é comum que haja uma geração de ruídos, provenientes de máquinas e equipamentos pesados, motosserras, estaqueamento, terraplanagem, escavação, dentre outras atividades, todas desenvolvidas em local aberto, o que proporciona uma maior propagação do ruído, reduzindo assim os danos e os impactos que possam ser causados.

No intuito de reduzir a incidência de ruídos causados pelas atividades, serão adotadas as seguintes medidas:

- Locação de máquinas e equipamentos com manutenção em dias;
- Manutenção preventiva nos equipamentos;
- Não serão realizadas atividades pesadas noturnas;
- Utilização de protetor auricular por parte dos colaboradores;
- Constante supervisão e acompanhamento das atividades.

Código	PGA
Revisão	00
Data Início	31/01/2025
Data Revisão	31/01/2025

7.5. Emergências Ambientais

Todos os cenários de emergências ambientais estarão detalhados no **PAE – Plano de Atendimento a Emergência**, a ser elaborado especificamente para o projeto, onde neste deverá constar, além das ações de segurança e saúde, também os cenários, medidas e cronograma de simulados relacionados às ocorrências ambientais.

8. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTOS

8.1. Comunicação

O **Grupo Cosampa** manterá um fluxo de comunicação ativo e direto junto ao cliente acerca de ocorrências, eventos, e demais situações relevantes ligadas ao **Empreendimento**.

As ocorrências ambientais deverão ser comunicadas de imediato ao cliente e os registros em um prazo máximo de 48h, via e-mail, com as informações iniciais detalhadas, conforme **Relatório de Ocorrência Ambiental**.

Em caráter pontual e imediato, as ocorrências e eventos especiais poderão ser comunicados ao cliente através de telefone, mensagens por aplicativo e/ou rádio, contudo esta tratativa não isenta a necessidade de formalização via e-mail.

Eventos ambientais, assim como o reporte de relatórios e informações solicitadas e pertinentes ao contrato também deverão ser evidenciadas via e-mail, de forma a garantir a seguridade das informações.

Deverá ser seguido o Fluxo de comunicação estabelecido no **Plano de Atendimento a Emergências – PAE**, garantindo assim a comunicação das ocorrências passando pelos envolvidos do **Grupo Cosampa**, assim como garantindo o alcance da comunicação também às partes envolvidas dos responsáveis pelo **Empreendimento**.

8.2. Treinamento e Conscientização

A conscientização quanto a estes princípios será realizada através de Diálogos Diários de Segurança e Meio Ambiente - DDSMS, Integração de Segurança, Meio Ambiente e Saúde - SMS, aplicação de Análise Preliminar de Impactos - API, realização de campanhas e disponibilização de cartazes em locais com circulação dos trabalhadores, de forma a propagar as informações pertinentes à sustentabilidade ambiental.

Campanhas ambientais serão programadas, levando em consideração as datas comemorativas em alusão aos temas ambientais.

Os treinamentos serão evidenciados através de registro fotográfico e listas de presença, contendo a assinatura dos participantes.

9. PROGRAMAS AMBIENTAIS

Conforme acordado em contrato como escopo e para atendimento aos critérios ambientais aplicáveis ao projeto, poderão ser desenvolvidos e executados pelo Grupo Cosampa os seguintes programas:

Código	PGA
Revisão	00
Data Início	31/01/2025
Data Revisão	31/01/2025

- Plano de Supressão da Cobertura Vegetal;
- Plano de Controle e Monitoramento de Emissão de Particulados;
- Programa de Recuperação de Áreas Degradadas;
- Plano de Monitoramento de Ruído Ambiental;
- Entre outros.

10. ANEXOS

- GC-POP-44_Derramamento e Vazamento de Produtos Químicos;
- GC-PG-34_Gerenciamento de Produtos Químicos;
- GC-PG-15_Aspectos e Impactos Ambientais;
- GC-PG-19_Identificação e Acesso a Requisitos Legais e Outros Requisitos;
- GC-POP-11_Controle de Fumaça Preta;
- GC-PG-15_Aspectos e Impactos Ambientais;
- GC-POP-46_Inspeção Ambiental;
- GC-PG-14_Gestão de Resíduos;
- GC-PG-17_Permissão de Serviço;
- GC-PG-20_Perigos e Riscos;